



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2019 / 2020

PORTARIA Nº. 29, DE 30 DE ABRIL DE 2020

RESTABELECE FUNCIONAMENTO DE FORMA INTERNA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

CONSIDERANDO a portaria nº 22 de 08 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento e prevenção à infecção e à propagação do Covid-19 no âmbito da Câmara Municipal de Marilândia e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Editar o presente ato para fins de restabelecer a normalidade do exercício das atividades presenciais no poder legislativo municipal.

Art. 2º - fica mantida a suspensão dos atendimentos ao público, devendo as sessões ordinárias ou extraordinárias serem realizadas de forma interna, sem a presença do público, mantida a transmissão online e gravação das mesmas.

Art. 3º - é mantido o atendimento de todos os serviços externos que necessitam da Câmara Municipal para a sua execução e validade, bem como aos participantes de licitação.

Art. 4º - deverão ser observados por todos os servidores e vereadores as orientações divulgadas pela Secretaria de Saúde e atendidas as seguintes recomendações:

I – Evitar aglomerações de pessoas;

II – Manter os ambientes internos da Câmara Municipal abertos e ventilados;

III – Utilizar máscaras pelos servidores e vereadores na ocasião das realizações das atividades administrativas e legislativas.

Art. 5º - a todo momento será acompanhada a real situação do Município de Marilândia, dos municípios vizinhos e do Estado do Espírito Santo, para as demais decisões que se fizerem necessárias.

Art. 6º - fica revogada a portaria 28 de 28 de Abril de 2020

Art. 7º - a presente portaria entra em vigor na data de 04 de maio de 2020 .

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 30/04/2020

Gilmara Esquivel Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1

Marilândia-ES, 30 de Abril de 2020

PAULO COSTA
PRESIDENTE

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM: 30/04/2020

SERVIDOR
José Luiz Brandão
Técnico Legislativo